



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34
FONE / FAX: (63) 3422-1112

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2016.

Bernardo Sayão – TO, de 06 de setembro de 2016.

Dispõe sobre subsídio dos Vereadores, bem como verba de representação do Presidente para a Legislatura 2017/2020 e toma outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 fica fixado em 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, a representação do Presidente 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio dos Vereadores.

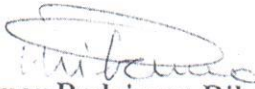
Parágrafo 1º – O Subsídio fixado neste artigo remunera as sessões a que comparecer o vereador, sendo obrigatório o desconto das ausências sem motivo justo.

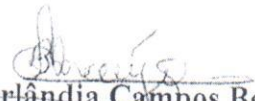
Parágrafo 2º - O subsídio constitui parcela única, nela estando incluída a remuneração das Sessões Extraordinárias.

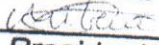
Art. 2º - O total das despesas com o subsídio dos vereadores não poderão ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, apurada no mês de competência, nem 70 % (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, nesta última incluindo o gasto com folha de pagamento.


Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Plenário da Câmara Municipal de Bernardo Sayão aos 06 dias do mês de setembro de 2016.


Vilmar Rodrigues Ribeiro
Presidente


Auverlândia Campos Bezerra de Araújo
Vice-Presidente

**Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno**
06 / 09 / 2016

Presidente


Jovair Fernandes de Moraes
1º Secretário

**Aprovado em Plen.
em Segundo Turno**
08 / 09 / 2016
